

EDITAL

BOVINOS

PLANOS DE ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE BOVINA, BRUCELOSE BOVINA E LEUCOSE ENZOÓTICA BOVINA

SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO, Diretora Geral de Veterinária, faz saber que:

- 1.º A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA DOS RUMINANTES (OPP) de COOPALIMA – OPP DE PONTE DE LIMA, em cumprimento do estabelecido no Art.º 1.º e 3.º da Portaria 178/2007, de 9 de Fevereiro, vai promover as seguintes acções sanitárias:
Rastreio da Tuberculose Bovina, Brucelose Bovina e Leucose Enzoótica Bovina
- 2.º Estas acções incidirão sobre todos os bovinos, com mais de 6 semanas de idade, existentes na sua área geográfica a qual compreende o concelho de PONTE DE LIMA
- 3.º Os donos ou responsáveis pelos animais deverão apresentá-los nos locais e horas abaixo indicados, a fim de serem registados e submetidos às diversas intervenções sanitárias, sendo obrigados a apresentá-los, de novo, no mesmo local, 72 horas depois para serem verificadas as provas à tuberculina efectuadas.
- 4.º Os donos dos animais tem apresentar o Passaporte com a informação Sanitária a fim de se proceder aos necessários registos e actualização do mesmo.
- 5.º Excepto os animais destinados a abate imediato, todos os animais sujeitos a intervenção sanitária, **ficarão em vigilância sanitária até ao conhecimento do resultados das análises, não devendo este ultrapassar nunca um período de 45 dias, no decurso dos quais não poderão ser vendidos nem de qualquer forma alienados.**
- 6.º Todos os animais em que foi diagnosticada Tuberculose, Brucelose ou Leucose Enzoótica, serão mandados abater pela Direcção de Serviços de Veterinária da Região no mais curto espaço de tempo, sendo conferido aos proprietários a indemnização legal a que tiverem direito.
- 7.º Os proprietários ou responsáveis pelos animais a abater, pelas razões do número anterior, ficam obrigados a apresentá-los no dia, local e hora que, para o efeito lhes for determinado, pela Direcção de Serviços de Veterinária da Região.
- 8.º As infracções ao presente Edital serão consideradas contra-ordenações e, como tal, punidas com coima de 249,40€ a 3.740,98€, ou até 44.891,81€, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva nos termos dos Decretos-lei n.º 114/99, de 14 de Abril, n.º 244/2000, de 27 de Setembro e n.º 272/2000, de 8 de Novembro.

CALENDÁRIO DOS TRABALHOS ANO – 2026

FREGUESIA	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
VITORINO DE PIÃES	ORDELHA DE VALAS	ORDELHA DE VALAS	07	ABRIL	9.00
VITORINO DE PIÃES	ORDENHA DE CODEÇAL	ORDENHA DE CODEÇAL	08	ABRIL	9.00
CABAÇOS	ORDENHA DE BROMEIRAL	ORDENHA DE BROMEIRAL	13	ABRIL	9.00
CABAÇOS	ORDENHA DE REDONDOS	ORDENHA DE REDONDOS	13	ABRIL	10.30
CABAÇOS	CRUZEIRO DE LAMAS	CRUZEIRO DE LAMAS	13	ABRIL	14.15
FOJO LOBAL	SALA DE ORDELHA	SALA DE ORDENHA	14	ABRIL	9.00
FOJO LOBAL	COSTEIRA	COSTEIRA	14	ABRIL	14.15
REBORDÕES SOUTO	JUNTO CAFÉ SR. AMÉRICO	JUNTO CAFÉ SR. AMÉRICO	20	ABRIL	9.00
REBORDÕES SOUTO	FREIXOEIRO	FREIXOEIRO	20	ABRIL	14.15
REBORDÕES SOUTO	LUGAR DA CACHADINHA	LUGAR DA CACHADINHA	21	ABRIL	9.00
REBORDÕES SOUTO	ORDENHA SR. CALHEIROS	ORDENHA SR. CALHEIROS	21	ABRIL	14.15
REBORDÕES STA MARIA	JUNTO À IGREJA	JUNTO À IGREJA	27	ABRIL	9.00
REBORDÕES STA MARIA	LEIRAS	LEIRAS	27	ABRIL	14.15
REBORDÕES STA MARIA	JUNTO À CAPELA S. BRAZ	JUNTO À CAPELA S. BRAZ	27	ABRIL	15.00

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE EM 16 DE MARÇO DE 2026

A DIRECTORA GERAL
As.) Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo